

**Edital 2025 de Seleção de MONITORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO
para a Disciplina “Controle de Plantas Invasoras”**

O Departamento de Agronomia da UFRPE, no uso de suas responsabilidades institucionais, e observando as orientações da Resolução 262/2001 complementadas pelas ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA - PREG/CGCG constantes no site da UFRPE, torna público o processo de seleção, os critérios e condições de participação no processo seletivo para Monitores/as, voltado a estudantes do Curso de Agronomia, interessados/as em participar como voluntários/as no Programa de Monitoria deste Departamento.

Seguindo as orientações da UFRPE para este fim, assume os seguintes objetivos: a) despertar, nos/as estudantes de Agronomia que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas:

É objeto do presente edital a seleção de alunos/as para o preenchimento de **01 (UMA) VAGA DE MONITORIA BOLSISTA E 01 (UMA) VAGA PARA MONITORIA VOLUNTARIA (SEM REMUNERAÇÃO)** à qual o DEPA tem disponível para a disciplina obrigatória **Controle de Plantas Invasoras**.

2. Dos pré-requisitos e exigências:

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o/a aluno/a deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de Agronomia da UFRPE no semestre 2022.2;
- 2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 2.3. Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da manhã ou da tarde, para acompanhamento às aulas e atendimento aos/as alunos/as matriculados/as;
- 2.4. Ter cursado com aprovação a disciplina para a qual o/a aluno/a é candidato/a para exercer a monitoria;
- 2.5. Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 2.6. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

3. Das atribuições:

Atribuições do(a) Monitor(a): Conforme a Resolução 262/2001 -CEPE/UFRPE, “Art. 14 -Os monitores terão as seguintes atribuições:

- I -Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
 - II. -Auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);
 - III -Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.”
- “Art. 15 – O(a) Monitor(a) poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.”

“Art. 16 - As atividades do Monitor obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo professor orientador, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1º - O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços terceirizados.

4. Da inscrição:

A inscrição será realizada através do envio digital dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido;
- Cópia de comprovante de matrícula no Curso de Agronomia da UFRPE;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- Cópias da Carteira de Identidade e CPF.

Toda a documentação deverá ser necessariamente enviada no ato de inscrição. As inscrições serão realizadas via e-mail (secretaria.depa@ufrpe.br e angelica.montarroyos@ufrpe.br), no período estabelecido no cronograma deste edital. Após a confirmação da inscrição do candidato, será disponibilizado os pontos para o sorteio da prova didática.

5. Do processo seletivo:

A seleção dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada pela professora da disciplina em colaboração com a Banca Examinadora, mediante os seguintes critérios:

- Prova escrita (PE): prova discursiva sobre os pontos divulgados após homologação das inscrições.
- Prova didática (PD): no dia da prova escrita (antes da PE) será divulgado o ponto da PD, estando o mesmo dentre os divulgados para a PE aos candidatos. A prova constará de uma apresentação teórica do ponto sorteado com duração de 20 a 25 minutos.
- Coeficiente de rendimento do candidato (CR) constante em seu histórico escolar atualizado.

A média final do candidato corresponderá à média aritmética simples da avaliação por prova escrita (PE), prova didática (PD) e coeficiente de rendimento do candidato (CR). Os classificados considerados aprovados serão aqueles que adquirirem média final igual ou maior que 7,0 (sete). A classificação será apresentada em ordem decrescente, sendo o/a primeiro/a colocado/a convocado a assumir a monitoria remunerada e o segundo colocado como monitoria voluntária.

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição: 14/04 a 23/04/2025 até às 18h;

Homologação das inscrições e divulgação dos pontos da Prova Escrita e didática: 24/04/25 às 10h

Realização da Prova Escrita: 29/04/2025 (9h);

Realização da Prova didática: 30/04] (15h);

Divulgação dos Resultados: 02/05/2024.

Comissão de Seleção:

Profa. Angélica Virgínia Valois Montarroyos (Presidente)

Profa. Vivian Loges

Prof. Ricardo Valadares

Recife, 11 de abril de 2025